



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

PORTARIA Nº 133/2024-PRESI/CREA-MA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA;

CONSIDERANDO que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA-MA, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 5.194/1966 c/c art. 81 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente a administração das atividades e a gestão do quadro funcional do CREA-MA, nos termos do art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. - Aplicar pena de suspensão de 30 (trinta) dias, ao empregado **PETRONIO ALVES BATISTA**, Agente de Fiscalização, matrícula nº 129, lotado na Inspeção do CREA-MA, no Município de Bacabal - MA, pela prática da infração prevista no art. 15, alínea “g” do do anexo I da Portaria nº. 047/2016 (Regulamento Disciplinar do CREA-MA), conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo disciplinar 280339/2024, instituído pela Portaria nº 33/2021-PRESI/CREA-MA, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) e alterada pela Portaria nº 078/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís (MA), Data da assinatura digital

Eng. Mec. Wesley Costa de Assis
Presidente do CREA-MA
RN 1114032050